



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.163, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

Denomina de Praça Rita Lee, a praça localizada entre as Ruas 104-F, 104-G e Tv. Bezerra de Menezes, localizadas no Setor Sul, Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Praça Rita Lee”, a praça pública que se localiza entre as Ruas 104-F, 104-G e Tv. Bezerra de Menezes, no Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Aava Santiago.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000764-5

SEI Nº 3900710v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.198, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar OLIRIA RODRIGUES, matrícula nº 1524844, CPF nº \*\*\*.719.271-\*\*, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000943-5

SEI Nº 3900475v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.199, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DOUGLAS DE FREITAS PINTO, matrícula nº 1906568, CPF nº \*\*\*.090.317-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900687v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.200, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANO RIBEIRO DE DEUS VIEIRA DE FREITAS PINTO, CPF nº \*\*\*.447.061-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.201, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar VENCESLAU ALVES PIMENTEL FILHO, matrícula nº 313467, CPF nº \*\*\*.036.991-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Edição de Textos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900690v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar AGEU ROSA DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 1507591, CPF nº \*\*\*.284.263-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Edição de Textos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900691v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.203, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JÚLIA MATHIAS COSTA DE JESUS, CPF nº \*\*\*.117.041-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.204, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

FELIPE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 1554832, CPF nº \*\*\*.608.671-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretor de Redação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

**SEI Nº 3900706v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.205, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALINE BOUHID CAMARGO DE FARIAS, matrícula nº 519286, CPF nº \*\*\*.978.751-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Redação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900707v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.206, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN, matrícula nº 1408640, CPF nº \*\*\*.591.391-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretor de Redes Sociais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900708v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.207, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

TERESA CRISTINA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1405667, CPF nº \*\*\*.061.941-\*\*, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900709v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.208, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CARLA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081802, CPF nº \*\*\*.963.391-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.209, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CLARISIA FONSECA SOARES, matrícula nº 1532600, CPF nº \*\*\*.781.401-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900712v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.210, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

EDUARDO E SILVA SARTORATO, matrícula nº 636347, CPF nº \*\*\*.323.491-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900714v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.211, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

**ELIZETH CASTRO DE ARAUJO PRADO**, matrícula nº 1276913, CPF nº \*\*\*.764.941-\*\*, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

**SEI Nº** 3900715v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.212, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula nº 716677, CPF nº \*\*\*.842.251-\*\*, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.213, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1503286, CPF nº \*\*\*.357.741-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900718v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.214, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SABRYNA MORENO DA SILVA, matrícula nº 1521268, CPF nº \*\*\*.627.451-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Relacionamento com a Imprensa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.215, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HEVERTON PAULO DE FREITAS PIRES, CPF nº \*\*\*.654.111-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Relacionamento com a Imprensa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900720v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.216, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 889482, CPF nº \*\*\*.726.701-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900722v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.217, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 896071, CPF nº \*\*\*.795.241-\*\*, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900724v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.218, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ROSEMARA ADELINO SANTIAGO, matrícula nº 775819, CPF nº \*\*\*.732.187-\*\*, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Comunicação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900725v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.219, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 112054, CPF nº \*\*\*.158.701-\*\*, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900726v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.220, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOEDNA JOSE DE BRITO SILVA, matrícula nº 400220, CPF nº \*\*\*.053.051-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.221, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARA SILVIA DE AZEVEDO CORRÊA, matrícula nº 200024901, CPF nº \*\*\*.799.751-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Contratos de Publicidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900732v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.222, DE 8 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RAFAEL JOSÉ MIRANDA, matrícula nº 203141501, CPF nº \*\*\*.366.261-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000001161-5

SEI Nº 3900734v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.223, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THIAGO SILVA QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.234.491-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.224, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ERLY PAULA MOREIRA DE MELO, CPF nº \*\*\*.665.381-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000945-1

SEI Nº 3900738v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.225, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GISELLE DE SOUSA ALVES, matrícula nº 200244501, CPF nº \*\*\*.195.811-\*\*, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900758v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.226, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FRANÇOISE KELEM DA SILVA, CPF nº \*\*\*.529.301-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.227, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 5.450, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, matrícula nº 653675, CPF nº \*\*\*.417.651-\*\*, ocupante da Função de Confiança II, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900760v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.228, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HORLENY LEYZA AFONSO, CPF nº \*\*\*.021.101-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.229, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MONICA FERREIRA PEDROSO FARIA, matrícula nº 1297961, CPF nº \*\*\*.695.031-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900764v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.230, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VIVIANE DE SOUZA MORGADO, matrícula nº 673650, CPF nº \*\*\*.702.981-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900765v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.231, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

KELEM SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 744999, CPF nº \*\*\*.507.431-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900766v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.232, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GILVAINA PIRES DOS SANTOS SOARES, CPF nº \*\*\*.778.671-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000919-2

SEI Nº 3900770v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.233, DE 8 DE ABRIL DE 2024**

Regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024, para estabelecer critérios sobre a indenização de transporte para os servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001309-1,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 18 da Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024, para estabelecer critérios para a percepção da indenização de transporte para os servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública do Município de Goiânia.

Art. 2º Os servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública do Município de Goiânia farão jus à percepção de indenização de transporte pelo uso de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atividades externas, em razão da atribuição do cargo ou função.

Parágrafo único. Para fins de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção aquele utilizado à conta e risco dos servidores de que trata o **caput** deste artigo, não fornecido pela administração pública municipal e não disponível à população em geral.

Art. 3º Para efeito de cálculo da indenização de transporte será aplicado o valor de 200 (duzentas) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, quando a atividade, em razão da atribuição do cargo ou função, for realizada por um período mínimo de 11 (onze) dias no mês.

§ 1º Na hipótese da atividade fiscal realizada, com meio próprio de locomoção, ser inferior ao período mínimo estabelecido neste artigo, o valor da indenização de transporte será correspondente ao percentual alcançado sobre o referido período, não sendo inferior a 75 (setenta e cinco) UPVs.

§ 2º Independentemente do valor e da natureza das despesas realizadas com os meios próprios de locomoção, não haverá ressarcimento ao servidor de gastos superiores ao valor previsto neste artigo.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor referente a verba indenizatória prevista no **caput** deste artigo poderá ultrapassar o limite do valor estabelecido no art. 72 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º A indenização de transporte não será devida ao servidor público de que trata este Decreto nos dias em que estiver:

- I - inativo ou em disponibilidade;
- II - em gozo de férias regulares ou licença de qualquer natureza; e
- III - nas ausências e outros afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Parágrafo único. As chefias das áreas de fiscalização, quando exercidas por servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública do Município de Goiânia, com a utilização de meios próprios de locomoção farão jus à verba indenizatória, em razão da atribuição do cargo ou função.

Art. 5º É vedada a incorporação da indenização de que trata este Decreto ao vencimento, a remuneração, o provento ou a pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial **in natura**.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.779, de 6 de novembro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001309-1

SEI Nº 3900723v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 1.233/2024****Goiânia, 8 de abril de 2024.****Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

1 Submeto à sua apreciação a minuta de decreto que visa regulamentar o art. 18 da Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024, a qual dispõe sobre o plano de carreira dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal de Saúde Pública da administração pública municipal, alterando a Lei nº 9.203, de 28 de novembro de 2012.

2 A necessidade de regulamentação surge em resposta às inovações introduzidas pela mencionada Lei Complementar, sobretudo no que concerne à indenização de transporte. Tal benefício, anteriormente previsto na Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 4.779, de 6 de novembro de 2013, agora encontra-se revogado e requer nova normatização.

3 O decreto proposto assegura a concessão da indenização de transporte de acordo com os critérios específicos delineados na Lei Complementar nº 376, de 2024, os quais são minuciosamente detalhados no presente ato normativo. Destina-se aos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal de Saúde Pública que empregam veículos próprios para a realização de atividades externas pertinentes às suas funções, bem como aos ocupantes de cargos comissionados ou designados para funções de confiança, desde que atendam aos critérios estipulados.

4 Ressalta-se a importância de estabelecer critérios claros e objetivos para a distribuição da verba indenizatória, garantindo assim a justiça e a equidade no processo, em harmonia com os princípios da eficiência, moralidade, imparcialidade e economicidade que regem a administração pública.

5 A presente regulamentação está em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 376, de 2024, e encontra respaldo na competência privativa do Poder Executivo municipal para expedir decretos e regulamentos que visem à fiel execução das leis, conforme preconiza o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

6 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

**Respeitosamente,**

**JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**  
Secretário Municipal de Governo

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 61/2024**

À vista do contido no Processo SEI nº 24.6.000004560-8, e considerando o Acórdão proferido pela 1ª Turma Julgadora da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos de Apelação Cível nº 5161388-36.2023.8.09.0051, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor JOSÉ LUCIANO PEREIRA NETO, matrícula nº 1370588-01, CPF nº \*\*\*.543.731-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2024 até 1º de fevereiro de 2027, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo - USP, nos termos dos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000.
- 2 Ratificar o Despacho nº 2729, de 1º de abril de 2024 (SEI nº 3833561), do titular da Secretaria Municipal de Educação.
- 3 Encaminhar os autos à **Secretaria Municipal de Educação**, para providências subsequentes.

Goiânia, 8 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.6.000004560-8

SEI Nº 3900620v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1107/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5176050-39.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000016396-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 1356/2015**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ADRIANO BRANQUINHO BARRETO**, matrícula nº 703567-01, ocupante do cargo de Motorista, na parte relativa a simbologia e a proporcionalidade, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(...) simbologia **SP-I**, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias/05 (cinco) anos, da função gratificada de Secretário Parlamentar I, da Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 03 de junho de 2015 (...);”

**leia-se:**

“(...) simbologia **CO-I**, à razão de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias/05 (cinco) anos, de Coordenador de Transporte (...).”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2015.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/04/2024, às  
10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/04/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3833335** e o  
código CRC **32A87850**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000016396-5

SEI Nº 3833335v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1121/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000003921-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA EUZEBIO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 695785-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.08.2010 a 24.08.2015, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/04/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/04/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3837489** e o código CRC **30FC7F3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa V3 Brasil Ltda.

**FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo 75, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico 1/2024 - SECOM/CHEADV (SEI 3480881).

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, representada por seu titular, Célio Campos de Freitas Junior, nomeado pelo Decreto nº 3.136 de 23 de junho de 2023.

**CONTRATADA:** V3 Brasil Ltda, CNPJ nº 46.920.132/0001-32, representada por seu sócio João Pedro Amorim Rosado.

**OBJETIVO:** Serviço de obra de reforma das dependências da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

**PROCESSO:** 24.21.000000005-2

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.

**CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 27/03/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3817839** e o código CRC **AAF75C51**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 618/2024

Processo: 92192854/2024

Interessado: ABA MED LTDA

Assunto: Certidão Limites, confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92192854/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra Área, situado à Avenida GB-27 com a Rua GB-8, **Jardim Guanabara**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área: 437,63 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida GB-27 – 10,09 m****Fundo confrontando com o Condomínio Parque do Ipê – 15,00 m****Lado direito confrontando com o lote 2 – 29,97 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua GB-8 – 24,97 m****Pela linha de chanfrado da Avenida GB-27 com a Rua GB-8 – 7,23 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Guanabara II, aprovada pelo Decreto nº 638, de 01/08/1988, Certidão nº 009/2020, de Desmembramento da Qd. Área, Diário Oficial do Município Edição nº 7.214, de 17/02/2020 e conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 53.099, da 3ª Circunscrição de Goiânia.

**Obs.-1-Após análise, foi corrigida a medida confrontante da Rua GB-8.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 02/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 03/04/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3846861** e o código CRC **D388D419**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 37998/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37998/2024** de interesse de **VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS E SUA ESPOSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, nº Iptu (s) 32910301670018, 32910301770012, da quadra 98 , situados na(s) AVENIDA CESAR LATES - SETOR NOVO HORIZONTE, Setor SET NOVO HORIZONTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 129.268, 212.037, do 1A CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/03 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 02 Área: 220 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CESAR LATES: 10,00 m

Fundo LOTE 18: 10,00 m

Lado direito LOTE 03: 22,00m

Lado esquerdo LOTE 01: 22,00 m

**LOTE 03 Área: 220 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CESAR LATES: 10,00 m

Fundo LOTE 05: 10,00 m

Lado direito LOTE 04: 22,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 22,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 02/03 Área: 440 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CESAR LATES: 20,00 m

Fundo LOTE 05 E 18: 20,00 m

Lado direito LOTE 04: 22,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 22,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 05 dia do mês de abril de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 07/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3885167** e o código CRC **CD1CB675**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001530-1

SEI Nº 3885167v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 040, 08 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **PATRICIA GUIMARÃES DE QUEIROZ**, matrícula nº **504890-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 25/03/2024 a 23/04/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme de 03/06/2024 a 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/04/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890086** e o código CRC **F5E65F7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 041, 08 DE ABRIL DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **CÁSSIO FERNANDO CÂNDIDO SOUZA**, matrícula nº **983780**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, com a aquiescência do Titular da Pasta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/04/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890091** e o código CRC **C64661FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Chefia de Gabinete

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024**

**PROCESSO SEI Nº 23.28.000003818-7**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 06-024/2023 da Prefeitura Municipal de João Pessoa – Paraíba e da Ata de Registro de Preços nº 084/2023,

**AUTORIZA**

A empresa X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.584/0001-57, a iniciar a execução dos serviços de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato nº 01/2024 assinado por ambas as partes, derivado da Ata de Registro de Preços nº 084/2023 do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 06-024/2023 da Prefeitura Municipal de João Pessoa – Paraíba.

Os serviços terão início a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço e seguirá o seguinte cronograma inicial:

ITENS	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Realização de Inventário da massa documental contidas nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH	01 mês	75.000	Caixa Box	R\$ 0,50	R\$ 37.500,00
03	Transferência ordenada da massa documental	03 meses	15.400	Caixa Box	R\$ 2,00	R\$ 30.800,00
07	Indexação das Caixas arquivos	03 meses	15.400	Caixa Box	R\$ 2,75	R\$ 42.350,00
13	Fornecimento de Sistema ECM/GED Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH	01 mês	1	Licença	R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pelo Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024.

Os serviços devem ser executados em estrita observância às condições e especificações constantes no instrumento contratual.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/04/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3891030** e o código CRC **110B3C97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003818-7

SEI Nº 3891030v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 20, 08 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 2.351, de 16 de maio de 2023.

*Considerando o Despacho nº 80/2024-GERPLA.*

**R E S O L V E :**

**ALTERAR** o inciso I da Portaria nº 90/2023, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal do contrato celebrado com a empresa Ventura Empreendimentos e Participações Ltda, vinculado ao Contrato nº 020/2020-SMM.

**I) FISCAL: ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL**, Matrícula nº 197220, CPF nº 494.869.641-34, no exercício da função de Gerente de Planejamento.

**Art. 1º** - Os demais termos da Portaria nº 90/2023, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
*Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/04/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890419** e o código CRC **3E66F8FC**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 117/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/04/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890155** e o código CRC **B53CD3BC**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002223-2

SEI Nº 3890155v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 118/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 08 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/04/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890167** e o código CRC **07B0F672**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 119/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/04/2024, às 08:41,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3890161** e o código CRC **6738997E**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002224-0

SEI Nº 3890161v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 120/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 08 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/04/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890176** e o código CRC **76C79DC9**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 18, 02 DE ABRIL DE 2024****Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 04/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 5.260, de 30 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **Fabio Cardoso de Moura, matrícula nº 1567292-01, CPF: 012.020.331-64**, lotado na Gerência do Fundo Municipal do Trabalho, para acompanhar e fazer a gestão na execução do Contrato n.º 04/2020, celebrado entre a SEDEC e a Sra. Maria Mont Serrat Ribeiro Prudente, CPF n.º 891.521.741-15, representada pela empresa MBI Serviços Imobiliários, CNPJ n.º 25.402.261/0001-69, que tem por objeto a locação do imóvel localizado à Rua 01, n.º 147, Qd. 01, Lt. 08, Setor Central, Goiânia, GO, CEP: 74023-020, objeto da matrícula n.º R4-4.918, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar a unidade de atendimento ao trabalhador (SINE Municipal), da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador da SEDEC.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Maurilio Pinto Monteiro, matrícula nº 764914-02, CPF: 866.617.601-68**, lotado na Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2020, celebrado entre a SEDEC e a Sra. Maria Mont Serrat Ribeiro Prudente, CPF n.º 891.521.741-15, representada pela empresa MBI Serviços Imobiliários, CNPJ n.º 25.402.261/0001-69, que tem por objeto a locação do imóvel localizado à Rua 01, n.º 147, Qd. 01, Lt. 08, Setor Central, Goiânia, GO, CEP: 74023-020, objeto da matrícula n.º R4-4.918, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar a unidade de atendimento ao trabalhador (SINE Municipal), da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador da SEDEC.

**Art. 3º** Estabelecer que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GEVERSON ABEL**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 05/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3852026** e o código CRC **AB35403E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**ERRATA****ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 102/2021**

Este instrumento tem por objetivo a correção do EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021, o qual visa alterar o seu item 9, o qual foi publicado no Diário Oficial do Município nº 7.934, de 01 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“9. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.”

**Leia-se:**

“9. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.”

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2021.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024

**RODRIGO GONZAGA CALDAS**

Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/04/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3763123** e o código CRC **155A7838**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**ERRATA**

No 7º Parágrafo da **Justificativa** publicada na Edição do DOM-e Suplemento, nº 8263 de 05 de abril de 2024, (folhas 497, 498) na pág. 497:

**Onde se lê:**

Conforme Lei Complementar Municipal Nº 335/2021, Art. 50, à SMESP compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. A parceria com a **ASCUDEG** incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, atendendo ao princípio do interesse público.

**Leia-se:**

Conforme Lei Complementar Municipal Nº 335/2021, Art. 50, à SMESP compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. A parceria com a **FSJJGO** incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, atendendo ao princípio do interesse público.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 08/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3894756** e o código CRC **38685D3C**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

**Processo SEI:** 23.29.000043091-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Licitafisio Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo por Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços de fisioterapia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.200,11 (dezessete mil, duzentos reais e onze centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº 2023.2150.10.301.0093.2781.33903000.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3870835** e o código CRC **BAA0B6CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024****Processo SEI:** 22.29.000017049-4**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Rochedo Comercio e Servicos Ltda

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Dióxido de Carbono (CO2) – RECARGA**, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2023** e seus anexos, e neste instrumento contratual, conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. / Kg (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	1.200 Kg	<b>RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS CO2:</b> Recarga em cilindros de até 6,8 kg de Dióxido de Carbono liquefeito para uso industrial e profissional – incolor, inodoro e não inflamável – Símbolo CO2.	Oxynobre	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
<b>Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)</b>					

**DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

**DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2024, na classificação nº 2024.2150.10.305.0095.2784.33903900.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3870412** e o código CRC **1BDB140D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1129/2020**

**PROCESSO SEI nº 23.29.000036943-1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** J.C.D.F Clínica Medica Ltda-ME

**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 65, inciso I, letra "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 062/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo nº 23.29.000036943-1.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor total do Contrato nº 1129/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **J.C.D.F CLÍNICA MEDICA LTDA-ME**.

**DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica estabelecido o acréscimo de 25% ao valor total do Contrato nº 1129/2020, equivalente a **R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o novo valor total estimado de **R\$ 1.293.750,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO:** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1129/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3870280** e o código CRC **80A28C35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2023**

**PROCESSO SEI:** 22.29.000016712-4

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** José da Cunha Medeiros Sobrinho

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do fundamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 084/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO, em atendimento ao Despacho-Diligência nº 290/2024 CHEADV/CGM.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o fundamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023 retificado para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

"**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 084/2023 decorre do disposto no art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 938/2023 e Despacho nº 1768/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 22.29.000016712-4."

**Leia-se:**

"**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 084/2023 decorre do disposto no art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 281/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 22.29.000016712-4."

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 084/2023 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3870603** e o código CRC **FA864D43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2024

**Processo SEI:** 23.29.000023598-2

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.891, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3871707** e o código CRC **CD7CEA74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2024**

**Processo SEI:** 24.29.000006965-4

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** União Mais Saúde

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de R\$ 5.637.609,44 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3893628** e o código CRC **B5259C10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 58, 05 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023 conforme estabelece o Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 17 do Decreto nº 2.813 de 10 de dezembro de 2019; o artigo 31 da Lei nº 8.908 de 03 de maio de 2010; parágrafo único do artigo 8º da Resolução de nº 335 de 03/04/2003 do CONAMA; e ainda, os artigos 17 e 18 da Resolução de nº 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a interrupção de sepultamento de vísceras em todos os cemitérios municipais;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 05 dia do mês de abril de 2024.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 05/04/2024, às 13:43,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>  
informando o código verificador **3880452** e o código CRC **2E3D50FB**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 496, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5134099-70.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, no Decreto nº 1.697, DE 17/04/2023, publicado no DOM Eletrônico nº 8026, de 17/04/2023, na Portaria Nº 1518, 12/04/2023-SEMAD, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 472/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000003182-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 291, DE 07/04/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7777, de 08/04/2022, que aposentou a servidora **DIVINA MARCIA GONÇALVES**, matrícula nº 88323-01, inscrita no CPF sob o n.º 435.305.911-49, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “M”, na parte relativa a inclusão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, a Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo Referência “O” e compostos pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.824,85** (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.094,91** (um mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 273,73** (duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3875717** e o código CRC **6F068C22**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 497, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 182/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 593/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000258-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ELISIA BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", matrícula nº 582468-01, CPF nº 626.318.451-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos privados e públicos abaixo especificados.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>06.04.1994 a 05.07.1994</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	<b>06.07.1994 a 08.09.1994</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias
03	<b>01.10.1994 a 03.06.1998</b>	03 (três) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados, somam um total de **04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias**.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>16.12.1998 a 30.09.2001</b>	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias

§ 2º O tempo de contribuição de serviço público a ser desaverbado, soma um **total de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 70/2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, de 30/01/2023, publicada no DOM Eletrônico nº 7976, de 31/01/2023 e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3880088** e o código CRC **5F603EE3**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000258-3

SEI Nº 3880088v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 499, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 295/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 581/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004509-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SIDERLI ROSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, matrícula nº 1115502-01, CPF nº 533.161.181-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>03.12.1987 a 12.01.1988</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias
02	<b>02.01.1989 a 30.09.1990</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	<b>01.04.1991 a 06.05.1992</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias
04	<b>01.03.1993 a 03.06.1994</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias
05	<b>01.12.2000 a 07.03.2001</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias
06	<b>02.12.2002 a 01.03.2003</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
07	<b>02.06.2003 a 31.10.2003</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias
08	<b>01.11.2003 a 12.01.2005</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias
09	<b>24.06.2005 a 27.07.2005</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias
10	<b>01.03.2006 a 19.04.2007</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias
11	<b>01.09.2008 a 01.07.2011</b>	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3884793** e o código CRC **7811C529**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004509-6

SEI Nº 3884793v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 500, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 270/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 586/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000000695-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **ISMAEL VERAS CORREA**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Nível ACS, Referência “001”, matrícula n.º 1429787-01, CPF nº 221.168.263-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>04.07.1983 a 14.02.1985</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias
02	<b>02.05.1985 a 01.11.1986</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
03	<b>02.05.1987 a 06.07.1990</b>	03 (três) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias
04	<b>01.08.1992 a 15.09.1993</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias
05	<b>05.07.1994 a 13.10.1994</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias
06	<b>21.02.1995 a 13.09.1995</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias
07	<b>22.07.1996 a 07.03.1997</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias
08	<b>15.01.1999 a 09.02.1999</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias
09	<b>01.12.2004 a 31.10.2005</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
10	<b>01.03.2006 a 15.09.2006</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias
11	<b>11.10.2007 a 31.10.2007</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias
12	<b>04.12.2007 a 30.11.2008</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias
13	<b>12.04.2011 a 26.05.2011</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias
14	<b>10.12.2012 a 01.03.2012</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias
15	<b>23.04.2012 a 06.08.2013</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias
06	<b>10.02.2014 a 15.07.2014</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias
17	<b>06.10.2014 a 03.11.2014</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado** serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por

tempo de serviço e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	<b>01.04.2010 a 31.03.2011</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
02	<b>24.08.2017 a 12.05.2020</b>	02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3885850** e o código CRC **9C2F2A2B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000695-9

SEI Nº 3885850v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 501, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5347696-88.2020.8.09.0051, em trâmite no Juizado da Fazenda Pública Municipal, no Decreto nº 428, de 21/01/2021, publicado no DOM Eletrônico nº 7469, de 21/01/2021, Despacho nº 555/2024 que altera o Parecer Jurídico Nº 138/2023, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e, considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 606/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000004059-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 115, DE 08/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7983, de 09/02/2023, que aposentou a servidora **VALERIA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 217158-01, inscrita no CPF sob o nº 479.140.841-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, na parte relativa, na parte relativa a Referência, aos proventos e a data de retroação, para considerá-los como Referência “M” e compostos pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.369,43** (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.184,72** (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.310,83** (um mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.766,05** (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09. (nove) de outubro de 2018.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3890128** e o código CRC **9DEF4D36**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 502, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5186635-58.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, no Decreto nº 762, de 11/03/2024, publicado no DOM Eletrônico nº 8246, de 11/03/2024 e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 605/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000007170-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 1307, DE 27/10/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8157, de 30/10/2023, que aposentou a servidora a **LOURDES IRENE CARVALHO PORTO**, matrícula nº 287067-01, inscrito no CPF sob o nº 607.342.721-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como Padrão “P” e compostos pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.225,94** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.612,97** (dois mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.567,78** (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3891009** e o código CRC **C3003DCB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 42, 05 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza servidores a empreenderem viagem para participarem do evento WTM Latin América na cidade de São Paulo.*

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, no uso de suais atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 69, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica autorizada a viagem dos servidores abaixo relacionados para São Paulo, cujas finalidades constam no Plano de Viagem.

Nome:	Jeová da Conceição Lopes
CPF:	226.796.501-15
Nº matrícula:	203134301
Cargo/Função:	Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo

Nome:	Carla Christiany Pires Rocanto
CPF:	007.921.381-20
Nº matrícula:	871052
Cargo/Função:	Analista em Cultura e Desportos

Nome:	Érika Cunha Tocantins
CPF:	717.837.761-53
Nº matrícula:	963330
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Art. 2º – Fica definido o Plano de Viagem a seguir:

Destino:	São Paulo - SP
Período:	14/04/2024 a 18/04/2024
14/04/2024	Deslocamento de Goiânia para São Paulo
15/04/2024 a 17/04/2024	Participação no Evento WTM Latin América
18/04/2024	Deslocamento de São Paulo para Goiânia
Cronograma e atividades:	Processo SEI Nº 24.15.000000504-9 3870884, 3872455

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 05/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3885203** e o código CRC **619C2D16**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000504-9

SEI Nº 3885203v1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - SRP**

Trata-se de revogação do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - SRP, cujo objeto se destina à contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para a manutenção nos viveiros e pontos de apoio, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos autos do Processo nº 0013742/2022. De acordo com o Princípio da autotutela a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, essa é a inteligência trazida no artigo 53 Lei nº 9.784/99. Neste mesmo sentido tem-se a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim transcreve-se:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos (...)

Considerando a identificação de falhas na descrição de alguns itens conforme informado no Despacho n. 028/2024, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no artigo 62 da Lei n.º 13.303/2016 revogar o Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - SRP.

Cumpre ressaltar que, nos termos do artigo 63, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Urbanização de Goiânia a referida revogação será efetivada após conclusão do prazo de manifestação dos interessados, qual seja, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10/04/2024, motivo pelo qual findará em 16/04/2024. A peça recursal deverá ser enviada exclusivamente pelo endereço eletrônico [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Assim, o presente Termo de revogação será publicado nos mesmos meios que o Aviso de Licitação e demais atos, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2024 – SRP**

Processo n.º 0014078/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras, motosserras, sopradores e podadores da marca STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: MRO LTDA**  
**CNPJ: 46.851.562/0001-40**

<b>GRUPO 1</b>					
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>ROÇADEIRAS STIHL (MODELO FS220)</b>					
Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	1.693	Carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4119 020 2107 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 294,05	R\$ 497.826,65
2	Peça	2.746	Rolamento de esferas do virabrequim 6201. Código STIHL: 9503 003 6430 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 49,38	R\$ 135.597,48
3	Peça	1.946	Jogo de junta de vedação. Código STIHL: 4119 007 1051 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 6,89	R\$ 13.407,94
4	Peça	1.946	Retentor 12x32x7mm do virabrequim. Código STIHL: 9640 003 1280 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 12,03	R\$ 23.410,38
5	Peça	1.846	Virabrequim. Código STIHL: 4119 030 0400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 373,47	R\$ 689.425,62
6	Peça	1.846	Chaveta 2x3,7mm do virabrequim. Código STIHL: 1120 036 8500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,18	R\$ 5.870,28
7	Peça	2.143	Cilindro com pistão 38mm. Código STIHL: 4119 020 1204 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 277,78	R\$ 595.282,54
8	Peça	1.943	Retentor 12x20x5mm da	R\$ 12,03	R\$ 23.374,29


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9640 003 1190 <b>MARCA: STIHL</b>		
9	Peça	1.743	Apoio da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4119 700 8400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,16	R\$ 26.423,88
10	Peça	1.743	Tampa do arranque. Código STIHL: 4119 190 0401 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 52,64	R\$ 91.751,52
11	Peça	2.046	Cordão do arranque 3,5mm. Código STIHL: 1128 190 2900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 10,59	R\$ 21.667,14
12	Peça	2.003	Peça de engate (trinquette) da polia. Código STIHL: 4116 195 7200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 5,23	R\$ 10.475,69
13	Peça	1.793	Grampo elástico da polia. Código STIHL: 1118 195 3500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,07	R\$ 5.504,51
14	Peça	1.743	Silenciador. Código STIHL: 4119 140 0605 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 54,33	R\$ 94.697,19
15	Peça	3.446	Vela de ignição. Código STIHL: 0000 400 7000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 21,09	R\$ 72.676,14
16	Peça	1.153	Manipulo Elastostart 3,5mm. Código STIHL: 0000 190 3401 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 39,82	R\$ 45.912,46
17	Peça	1.843	Modulo de ignição. Código STIHL: 4119 400 1306 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 244,48	R\$ 450.576,64
18	Peça	1.693	Mola com haste do terminal da vela. Código STIHL: 0000 998 0606 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,68	R\$ 6.230,24
19	Peça	1.743	Terminal de vela. Código STIHL: 1106 405 1000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,77	R\$ 27.487,11
20	Peça	1.693	Cabo curto circuito. Código STIHL: 4119 440 1107 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 12,72	R\$ 21.534,96
21	Peça	1.943	Embreagem. Código STIHL: 4119 160 2001 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 77,25	R\$ 150.096,75
22	Peça	1.993	Mola de tração da embreagem. Código STIHL: 0000 997 6205 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 6,14	R\$ 12.237,02


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

23	Peça	1.843	Anel da mola de tração da embreagem. Código STIHL: 0000 961 0505 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 10,10	R\$ 18.614,30
24	Peça	1.943	Parafuso M6X25 da mola de tração da embreagem. Código STIHL: 90223411350 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,30	R\$ 6.411,90
25	Peça	1.743	Carcaça do tanque. Código STIHL: 4119 350 0800 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 225,01	R\$ 392.192,43
26	Peça	1.743	Conexão da carcaça do tanque. Código STIHL: 4119 141 2200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 48,71	R\$ 84.901,53
27	Peça	1.843	Cabeçote de aspiração do tanque. Código STIHL: 0000 350 3502 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 11,62	R\$ 21.415,66
28	Peça	1.693	Tampa do tanque. Código STIHL: 4116 350 0502 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 21,14	R\$ 35.790,02
29	Peça	1.943	Carburador. Código STIHL: 4119 120 0602 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 172,66	R\$ 335.478,38
30	Peça	1.743	Botão giratório do carburador. Código STIHL: 4119 182 9500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 10,13	R\$ 17.656,59
31	Peça	2.143	Filtro de ar. Código STIHL: 4119 120 1600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 30,67	R\$ 65.725,81
32	Peça	2.743	Filtro adicional. Código STIHL: 4119 141 0300 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 8,06	R\$ 22.108,58
33	Peça	1.843	Cobertura da carcaça do tanque. Código STIHL: 4119 084 0900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 63,28	R\$ 116.625,04
34	Peça	1.893	Rolamento 62032RS da carcaça da embreagem. Código STIHL: 9503 003 6650 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 73,49	R\$ 139.116,57
35	Peça	1.843	Luva da carcaça da embreagem. Código STIHL: 4119 791 7200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 50,67	R\$ 93.348,81
36	Peça	2.146	Cabo do acelerador. Código STIHL: 4119 180 1100 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 87,33	R\$ 187.410,18
37	Peça	1.846	Suporte do cabo do acelerador. Código STIHL: 4119 791 0605	R\$ 46,07	R\$ 85.045,22



			<b>MARCA: STIHL</b>		
38	Peça	1.843	Engrenagem do eixo de transmissão. Código STIHL: 4128 640 0101 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 348,75	R\$ 642.746,25
39	Peça	1.743	Jogo de proteção. Código STIHL: 4119 007 1013 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 61,02	R\$ 106.357,86
40	Peça	1.743	Luva da carcaça do tanque. Código STIHL: 1113 141 1805 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 2,31	R\$ 4.026,33
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>				<b>R\$ 5.396.473,89</b>	

<b>GRUPO 2</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>MOTOSERRAS STIHL (MODELO MS170)</b>					
Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
41	Peça	403	Carcaça do ventilador. Código STIHL: 1130 080 2105 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 113,73	R\$ 45.833,19
42	Peça	412	Peça de engate da polia. Código STIHL: 1125 195 7200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 5,24	R\$ 2.158,88
43	Peça	281	Carburador. Código STIHL: 1130 120 0606 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 144,56	R\$ 40.621,36
44	Peça	292	Amortecedor. Código STIHL: 1123 791 2800 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 13,13	R\$ 3.833,96
45	Peça	322	Pinhão da corrente 3/8". Código STIHL: 1123 640 2003 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 54,80	R\$ 17.645,60
46	Peça	281	Proteção de mão. (Compatível com Motosserra STIHL MS170) Código STIHL: 1130 792 9100 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 38,04	R\$ 10.689,24
47	Peça	327	Gaiola de agulha 10x13x10mm. Código STIHL: 9512 933 2260 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 23,11	R\$ 7.556,97
48	Peça	286	Carcaça do motor. Código STIHL: 1130 020 3033 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 178,60	R\$ 51.079,60
49	Peça	287	Bomba de óleo. Código STIHL: 1123 640 3200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 60,15	R\$ 17.263,05
50	Peça	271	Tanque de óleo.	R\$ 47,58	R\$ 12.894,18


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			Código STIHL: 1130 350 4400 <b>MARCA: STIHL</b>		
51	Peça	271	Tanque de combustível. Código STIHL: 1130 350 0412 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 57,51	R\$ 15.585,21
52	Peça	142	Mangueira de combustível. Código STIHL: 1130 358 7701 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 25,61	R\$ 3.636,62
53	Peça	152	Cilindro com pistão Ø 37mm. Código STIHL: 1130 020 1207 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 278,20	R\$ 42.286,40
54	Peça	142	Virabrequim. Código STIHL: 1132 030 0401 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 99,01	R\$ 14.059,42
55	Peça	182	Rolamento 6202. Código STIHL: 9503 003 0312 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 43,02	R\$ 7.829,64
56	Peça	252	Retentor 15x25. Código STIHL: 9638 003 1581 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 30,09	R\$ 7.582,68
57	Peça	152	Retentor 15x25x5. Código STIHL: 9639 003 1585 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,05	R\$ 2.287,60
58	Peça	142	Carcaça do virabrequim. Código STIHL: 1130 021 2504 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 32,73	R\$ 4.647,66
59	Unidade	162	Massa de vedação 70ml DIRKO HT vermelha. Código STIHL: 0783 830 2000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 66,00	R\$ 10.692,00
60	Peça	142	Silenciador. Código STIHL: 1130 140 0600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 30,06	R\$ 4.268,52
61	Peça	212	Polia. Código STIHL: 1123 195 0400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,84	R\$ 3.358,08
62	Peça	142	Módulo de ignição. Código STIHL: 1130 400 1302 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 90,90	R\$ 12.907,80
63	Peça	142	Volante do motor. Código STIHL: 1130 400 1201 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 93,53	R\$ 13.281,26
64	Peça	157	Sem fim. Código STIHL: 1123 640 7102 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 23,76	R\$ 3.730,32
65	Peça	182	Embreagem. Código STIHL: 1123 160 2050 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 89,28	R\$ 16.248,96

**VALOR TOTAL DO GRUPO 2****R\$ 371.978,20****GRUPO 3****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
MOTOSERRAS STIHL (MODELO MS250)**

Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
66	Peça	40	Cilindro com pistão. Código STIHL: 1123 020 1209 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 478,63	R\$ 19.145,20
67	Peça	40	Gaiola de agulha 10X13X12,5mm. Código STIHL: 9512 003 2250 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 24,61	R\$ 984,40
68	Peça	10	Virabrequim. Código STIHL: 1123 030 0410 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 132,02	R\$ 1.320,20
69	Peça	122	Rolamento de esferas 6202 do virabrequim. Código STIHL: 9503 003 0340 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 53,71	R\$ 6.552,62
70	Peça	40	Carcaça do motor. Código STIHL: 1123 020 3003 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 245,06	R\$ 9.802,40
71	Peça	70	Amortecedor da carcaça do motor. Código STIHL: 1123 790 9900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,09	R\$ 1.056,30
72	Peça	30	Bujão da carcaça do motor. Código STIHL: 1123 791 7300 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,61	R\$ 108,30
73	Peça	30	Jogo de peças tensoras da corrente. Código STIHL: 1123 007 1000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 65,18	R\$ 1.955,40
74	Peça	30	Tampa do tanque modelo 01. Código STIHL: 0000 350 0526 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 26,44	R\$ 793,20
75	Peça	30	Tampa do tanque modelo 02. Código STIHL: 0000 350 0525 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 21,14	R\$ 634,20
76	Peça	40	Parafuso M5x65 do silenciador. Código STIHL: 1123 148 1201 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 5,37	R\$ 214,80
77	Peça	30	Junta de vedação do silenciador. Código STIHL: 1123 149 0500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 4,18	R\$ 125,40
78	Peça	30	Módulo de ignição.	R\$ 148,62	R\$ 4.458,60


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			Código STIHL: 0000 400 1306 <b>MARCA: STIHL</b>		
79	Peça	100	Filtro de ar. Código STIHL: 1123 120 1612 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
80	Peça	30	Carburador. Código STIHL: 1123 120 0617 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 133,18	R\$ 3.995,40
81	Peça	30	Conexão da carcaça do punho. Código STIHL: 1123 141 2200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
82	Peça	30	Mangueira de impulso da carcaça do punho. Código STIHL: 1123 141 8600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 8,72	R\$ 261,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>				<b>R\$ 54.510,52</b>	

<b>GRUPO 4</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>MOTOSERRAS STIHL (MODELO MS382)</b>					
Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
83	Peça	42	Carcaça do virabrequim. Código STIHL: 1119 020 2601 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 420,93	R\$ 17.679,06
84	Peça	42	Parte da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 1119 020 2907 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 439,19	R\$ 18.445,98
85	Peça	52	Retentor 17x37x5 da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9640 003 1857 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 17,05	R\$ 886,60
86	Peça	52	Parafuso com colar da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 1138 664 2400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 9,85	R\$ 512,20
87	Peça	42	Retentor 15x22x4 da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9640 003 1560 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 15,05	R\$ 632,10
88	Peça	41	Rolamento de esferas 6203 da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9503 003 0440 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 66,46	R\$ 2.724,86
89	Peça	42	Virabrequim. Código STIHL: 1119 030 0402 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 500,84	R\$ 21.035,28


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

90	Peça	41	Jogo de junta de vedação. Código STIHL: 1119 007 1600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 40,70	R\$ 1.668,70
91	Peça	41	Cilindro com pistão. Código STIHL: 1119 020 1200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$710,23	R\$ 29.119,43
92	Peça	41	Gaiola de agulhas. Código STIHL: 9512 003 3062 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 26,10	R\$ 1.070,10
93	Peça	41	Conexão do cilindro. Código STIHL: 1119 140 2500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 71,51	R\$ 2.931,91
94	Peça	41	Bomba de óleo completa. Código STIHL: 1142 640 3200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 196,14	R\$ 8.041,74
95	Peça	41	Sem fim da bomba de óleo. Código STIHL: 1128 640 7112 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 30,88	R\$ 1.266,08
96	Peça	42	Mola da bomba de óleo. Código STIHL: 1128 647 2400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 4,32	R\$ 181,44
97	Peça	42	Embreagem. Código STIHL: 1138 160 2010 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 120,86	R\$ 5.076,12
98	Peça	61	Gaiola de agulhas 10x16x12 da embreagem. Código STIHL: 9512 933 2380 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 31,40	R\$ 1.915,40
99	Peça	41	Rrotele do pinhão 3/8 7D da embreagem. Código STIHL: 0000 642 1223 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 30,63	R\$ 1.255,83
100	Peça	52	Arruela 27mm da embreagem. Código STIHL: 0000 958 1032 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 8,55	R\$ 444,60
101	Peça	193	Arruela de segurança 8x1,3 da embreagem. Código STIHL: 9460 624 0801 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 1,04	R\$ 200,72
102	Peça	53	Jogo de roda dentada/parafuso tensor da corrente. Código STIHL: 1125 007 1021 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 45,03	R\$ 2.386,59
103	Peça	42	Corrediça tensora da corrente. Código STIHL: 1125 640 1900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 8,99	R\$ 377,58
104	Peça	31	Módulo de ignição. Código STIHL: 1119 400 1300	R\$ 292,98	R\$ 9.082,38


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			<b>MARCA: STIHL</b>		
105	Peça	41	Proteção de mão. (Compatível com Motosserra STIHL MS382) Código STIHL: 1119 792 4900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 47,16	R\$ 1.933,56
106	Peça	52	Mola de recuo do sistema de arranque. Código STIHL: 1135 190 0600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 20,56	R\$ 1.069,12
107	Peça	41	Polia do sistema de arranque. Código STIHL: 1128 195 0400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 17,33	R\$ 710,53
108	Peça	91	Grampo elástico do sistema de arranque. Código STIHL: 1128 195 3500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 3,01	R\$ 273,91
109	Peça	41	Carcaça do tanque. Código STIHL: 1119 350 0816 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 284,49	R\$ 11.664,09
110	Peça	41	Carburador. Código STIHL: 1119 120 0613 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 203,38	R\$ 8.338,58
111	Peça	81	Amortecedor do sistema AV modelo 01. Código STIHL: 1121 790 9912 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 16,13	R\$ 1.306,53
112	Peça	81	Amortecedor do sistema AV modelo 02. Código STIHL: 1121 790 9909 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 16,24	R\$ 1.315,44
113	PEÇA	41	Cabo do punho do sistema AV. (Compatível com Motosserra STIHL MS382) Código STIHL: 1119 790 1701 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 111,36	R\$ 4.565,76
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5</b>				<b>R\$ 158.112,22</b>	

<b>GRUPO 7</b> <b>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> <b>PODADORES STIHL (MODELO HS45)</b>					
Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
164	Peça	20	Carcaça do virabrequim lado cilindro. Código STIHL: 4140 021 0300 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 159,68	R\$ 3.193,60
165	Peça	20	Carcaça do virabrequim.	R\$ 34,60	R\$ 692,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

			Código STIHL: 4140 021 2500 <b>MARCA: STIHL</b>		
166	Peça	30	Retentor 12x22x7. Código STIHL: 9639 003 1230 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 12,03	R\$ 360,90
167	Peça	40	Rolamento de esferas 6201 da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9503 003 0246 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 50,52	R\$ 2.020,80
168	Peça	20	Virabrequim. Código STIHL: 4228 030 0402 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 126,51	R\$ 2.530,20
169	Peça	20	Cilindro com pistão. Código STIHL: 4140 020 1202 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 164,21	R\$ 3.284,20
170	Peça	20	Jogo de junta de vedação da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4228 007 1050 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 37,15	R\$ 743,00
171	Peça	10	Volante do sistema de ignição. Código STIHL: 4140 400 1200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 182,70	R\$ 1.827,00
172	Peça	10	Módulo de ignição. Código STIHL: 4140 400 1308 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 81,03	R\$ 810,30
173	Peça	20	Embreagem. Código STIHL: 4228 160 2000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 75,84	R\$ 1.516,80
174	Peça	20	Carburador. Código STIHL: 4228 120 0608 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 100,73	R\$ 2.014,60
175	Peça	20	Mola de recuo da carcaça do arranque. Código STIHL: 4228 190 0600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 29,04	R\$ 580,80
176	Peça	20	Mangueira do tanque de combustível. Código STIHL: 4228 358 0800 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 20,49	R\$ 409,80
177	Peça	20	Tambor de embreagem. Código STIHL: 4228 160 2901 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 70,87	R\$ 1.417,40
178	Peça	20	Rolamento de esferas 6002 2RS da embreagem. Código STIHL: 9503 003 5290 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 51,62	R\$ 1.032,40
179	Peça	20	Roda dentada. Código STIHL: 4228 640 7505	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<b>MARCA: STIHL</b>		
180	Peça	20	Guia 450mm. Código STIHL: 4228 641 4600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 60,68	R\$ 1.213,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 7</b>			<b>R\$ 25.780,80</b>		

<b>EMPRESA: CAMILLA DALL IGNA</b> <b>CNPJ: 24.514.438/0001-56</b>
--

<b>GRUPO 06</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>SOPRADORES STIHL (MÓDELO BR600)</b>					
Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
137	Peça	40	Cilindro com pistão. Código STIHL: 4282 020 1200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00
138	Peça	40	Roda do excêntrico do cilindro. Código STIHL: 4282 030 1801 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 24,00	R\$ 960,00
139	Peça	40	Carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4282 021 2502 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
140	Peça	40	Junta de vedação do bloco cárter. Código STIHL: 4282 029 0500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 4,60	R\$ 184,00
141	Peça	30	Jogo de junta de vedação do silenciador. Código STIHL: 4282 007 1010 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
142	Peça	30	Silenciador. Código STIHL: 4282 140 0603 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
143	Peça	30	Volante do motor. Código STIHL: 4282 400 1200	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
144	Peça	30	Módulo de ignição. Código STIHL: 4282 400 1308 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
145	Peça	30	Carburador. Código STIHL: 4282 120 0611 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
146	Peça	30	Mangueira de impulso do carburador. Código STIHL: 4282 141 8600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 10,00	R\$ 300,00
147	Peça	30	Botão giratório do carburador. Código STIHL: 4282 182 9500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 8,00	R\$ 240,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

148	Peça	30	Conexão do carburador. Código STIHL: 4282 141 2200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
149	Peça	50	Bomba de combustível. Código STIHL: 0000 350 6202 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
150	Peça	40	Mola de recuo do sistema de partida. Código STIHL: 4282 190 0600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 24,00	R\$ 960,00
151	Peça	30	Polia. Código STIHL: 4119 195 0400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 22,20	R\$ 666,00
152	Peça	30	Tampa do arranque do sistema de partida. Código STIHL: 4282 190 0303 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
153	Peça	40	Cotovelo da mangueira sanfonado do sistema de partida. Código STIHL: 4282 700 6900 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
154	Peça	450	Vela de ignição. Código STIHL: 0000 400 7011 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
155	Peça	30	Tubo do soprador Código STIHL: 4282 701 5402 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
156	Peça	30	Tubo regulável do soprador Código STIHL: 4282 700 1800 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
157	Peça	30	Bico redondo/reto do soprador Código STIHL: 4282 708 6350 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 32,00	R\$ 960,00
158	Peça	30	Mangueira sanfonada. Código STIHL: 4282 701 6100 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
159	Peça	50	Cabo do acelerador. Código STIHL: 4282 180 1103 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
160	Peça	20	Cinturão lado esquerdo. (Compatível com Soprador STIHL BR600) Código STIHL: 4282 710 9030 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
161	Peça	20	Cinturão lado direito. (Compatível com Soprador STIHL BR600) Código STIHL: 4282 710 9020	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

			<b>MARCA: STIHL</b>		
162	Peça	300	Filtro de ar. Código STIHL: 4282 141 0300 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
163	Peça	80	Kit cabeçote de aspiração. Código STIHL: 4282 007 3600 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 6</b>			<b>R\$ 105.702,00</b>		

**GRUPO 8**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**MOTO PODAS STIHL (MODELO HT131)**

Item	Unidade	Quant.	Descrição das peças	Valor Unitário	Valor Total
181	Peça	10	Cilindro com pistão. Código STIHL: 4180 020 1206 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
182	Peça	10	Virabrequim. Código STIHL: 4180 030 0411 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
183	Peça	20	Retentor 12x22x7 da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 9639 003 1231 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 12,00	R\$ 240,00
184	Peça	10	Carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4180 021 2500 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 66,00	R\$ 660,00
185	Peça	10	Jogo de junta de vedação da carcaça do virabrequim. Código STIHL: 4180 007 1015 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 40,00	R\$ 400,00
186	Peça	10	Jogo de junta de regulagem do comando de válvulas. Código STIHL: 4180 007 1005 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 12,00	R\$ 120,00
187	Peça	10	Roda do excêntrico do comando de válvulas. Código ST <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 20,00	R\$ 200,00
188	Peça	10	Tanque de combustível. Código STIHL: 4180 350 0418 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
189	Peça	10	Carcaça do arranque completo. Código STIHL: 4182 190 4000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
190	Peça	10	Mola do recuo do sistema de arranque. Código STIHL: 4180 190 0600	R\$ 21,00	R\$ 210,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<b>MARCA: STIHL</b>		
191	Peça	10	Polia do sistema de arranque. Código STIHL: 4128 195 0400 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 24,00	R\$ 240,00
192	Peça	10	Carburador. Código STIHL: 4180 120 0607 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
193	Peça	10	Volante do motor. Código STIHL: 4180 400 1200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
194	Peça	10	Embreagem. Código STIHL: 4180 160 2000 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 67,00	R\$ 670,00
195	Peça	10	Rolamento de esferas 6201 2Z da embreagem. Código STIHL: 9503 003 6462 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 37,00	R\$ 370,00
196	Peça	10	Cabo do acelerador. Código STIHL: 4180 180 1150 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 79,00	R\$ 790,00
197	Peça	10	Bomba de óleo. Código STIHL: 4138 640 3200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 50,00	R\$ 500,00
198	Peça	10	Engrenagem do moto poda. Código STIHL: 4182 640 0138 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
199	Peça	10	Tubo do eixo da engrenagem. Código STIHL: 4182 710 7140 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
200	Peça	10	Fixação do tubo do eixo. Código STIHL: 4138 740 3702 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 73,00	R\$ 730,00
201	Peça	10	Porca borboleta do tubo do eixo. Código STIHL: 4138 716 1200 <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 10,00	R\$ 100,00
202	Peça	10	Tanque de óleo do moto poda. Código <b>MARCA: STIHL</b>	R\$ 50,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 8</b>			<b>R\$ 39.330,00</b>		

<b>VALOR TOTAL DAS ATAS</b>	<b>R\$ 6.151.887,63</b>
-----------------------------	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 002/2024 e 003/2024, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**RODOLPHO BUENO A. DE CARVALHO**  
DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**BLUX AMÉRICA DO SUL COMÉRCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA.** CNPJ: 13.616.557/0001-01, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Licença Ambiental de Operação e Licença Ambiental de Instalação, para atividades referente 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente e as secundarias: 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-01 – Tabacaria; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Sito na R Ipamena, S/N, Quadra 06, Lote 30, Res Jardim Leblon, Goiânia – GO, Cep 74.455-373

---

**ISOPREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS DE ACO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.217.705/0001-91, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Produção de artefatos estampados de metal, entre outras localizada Avenida Ville, nº 1354 Qd 30 Lt 03, Residencial Center Ville, na cidade de Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

**WS LONAS E ACESSORIOS LTDA** CNPJ/CPF nº 31.314.087/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas, desenvolvida(s) na (Av) C17 Quadra:167, Lote: 19, nº 324, Setor Sudoeste, Cep: 74.303-280, Goiânia, Go.